



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 201700074, PROTOCOLO N.º 14.362.873-6, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PELA INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Água Verde, n.º 2140, Vila Izabel, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação, Lucia Aparecida Cortez Martins, nomeada pelo Decreto n.º 9300, de 10/04/2018, inscrito(a) no CPF sob o n.º 235.385.979-87, portador(a) da carteira de identidade n.º 1.160.215-0.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 80.562.176/0001-76, com sede no(a) Rua José Serrato, 619 - SANTA CÂNDIDA, CURITIBA, Paraná, neste ato representado(a) por seu(sua) Representante Legal João Afonso Germano Filho, inscrito(a) no CPF sob o n.º 274.831.509-04, portador(a) da carteira de identidade n.º 1.265.300-0, residente e domiciliado no Município de CURITIBA, e-mail: ihoepar@gmail.com e telefone (41) 3256-5760.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 201700074, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira – da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 201700074 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/08/2018 até 31/07/2019.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 378.933,55 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 4103.12367034.373, Elemento de Despesa n.º 3150.4301, Fonte de Recursos n.º 100 e Elementos de Despesa n.º 3350.4117 e 4450.4202, Fonte de Recursos n.º 116 – SEQUE.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n° 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de julho de 2018.


Lucia Aparecida Cortez Martins
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


João Afonso Germano Filho
REPRESENTANTE LEGAL DO(A) INSTITUTO DE
HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL
DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:


NOME: Cyrena de Fatima Moura
CPF: 730.670.919-49
RG n.º: 3.047.364-7


NOME: Gustavo Elias Stadler
CPF: 093.905.779-90
RG n.º: 30.387.226-0